



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 013/2016 – AJUR/FHB, que entre si celebram FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.389/0001-49, com sede à Rua do Rócio, nº 220, Conjunto 41, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-000, telefone: (11) 2899-2610, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIS EDUARDO MORATO**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado à Rua do Rócio, nº 220, Conjunto 41, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, portador do CPF/MF nº 065.171.918-60 e da Carteira de Identidade nº 18.189.798-2 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.240/2015, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a 1ª parcela do item 1 - "KIT DE AFÉRESE PARA COLETA DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS" - com entrega de 426 unidades prevista para 23/09/2019, no valor total de R\$ 234.150,90 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), alterar o cronograma de entrega das 2ª e 3ª parcelas do item 1 e incluir cláusula referente à permanência na Fundação Hemocentro de Brasília, sem ônus para a Instituição, dos 02(dois) equipamentos TRIMA ACCEL, conforme solicitação da área demandante (28493386), anuência da contratada (28710173), autorização da autoridade competente (28737452).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Com a supressão de 426 unidades da 1ª parcela do item 1 - "KIT DE AFÉRESE PARA COLETA DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS", o valor total do Contrato passará de **R\$ 718.708,50** (setecentos e dezoito mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 484.557,60** (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. O cronograma de entrega será o que segue:

Item	Parcelas	Quantidade	Prazo de Entrega
Kit de aférese para coleta de concentrados de plaquetas	2ª	426	até 25/11/2019
	3ª	426	até 28/02/2020

CLÁUSULA QUINTA - DOS EQUIPAMENTOS

Os 02(dois) equipamentos TRIMA ACCEL, contemplando os serviços de manutenção/suporte, deverão ser mantidos na Fundação Hemocentro de Brasília e sem ônus para esta Instituição, pelo prazo de 90 dias após o término da vigência do Contrato (até 10/07/2020).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora-presidente

LUÍS EDUARDO MORATO
TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 02/10/2019, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO MORATO, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 29130801](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29130801) código CRC= **9E808168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249